



PLANO DE TRABALHO
(parte integrante do Convênio)
MUNICÍPIO: PLANALTO

1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: PLANALTO		CNPJ: 76.460.525/0001-16	
Endereço:			
UF-PR:	85.750-000	Telefone: (46) 3555-8100	
7.742-9	Banco: BRASIL S/A	Agência: 4754-6	Praça de Pagamento: PLANALTO-PR
Responsável: MARLON FERNANDO KUHN			CPF: 643.844.469-34
Cl/Órgão Expedidor:	Cargo:	Função:	
3.031.944-3- SSP-PR.	PREFEITO	EXECUTIVO	

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO de PLANALTO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

Com solos naturalmente pobres em fósforo (P) e a constante demanda desse nutriente pelos cultivos, em nosso município, a reposição deste elemento, tem sido realizada através de adubos químicos solúveis, de ação mais rápida, porém menos sustentáveis.

A reposição deste mineral através de um fosfato natural reativo, objeto deste projeto, vem de encontro à necessidade de correção desse elemento em nossos solos, proporcionando o aumento do teor do nutriente e um suprimento constante às plantas, e consequentemente o aumento da produtividade pelo efeito residual do fosfato.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (sacas)	Unitário (R\$/sc)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de Fosfato	No município Planalto	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	2.440	Sc/50kgs.	45,00	109.800
Total (R\$)									109.800,00

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em sacas de 50 quilos).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	244	732	976

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 7.742-9 da Instituição Financeira Oficial BANCO DO BRASIL S/A

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	09 de Abril de 2013	15 de Abril de 2013 DOU.
Definição dos Beneficiários	Abril / Maio- 2013	Maio de 2013
Definição do Técnico Responsável		
Levantamento de Documentos	Abril de 2013	Maio de 2013
Processo Licitatório <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	60 dias	90 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	90 dias	180 dias
Prestação de Contas <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	180 dias	540 dias

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.



João Carlos Ramella
CRMV-1229

Local: Planalto, 13/05/2013



11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.



Marlon Fernando Kuhn
CPF: 643.844.469-34

Data: 13/05/2013

12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: _____

Data: _____



Fiscal
(nome, CPF e assinatura)
João Tuzam → Veiga
257.406.520-49
1.830.814-2



Chefe do NR da SEAB
Gestor (nome, CPF e assinatura)
NERI MUNARO
RG 1.806.861-2
Eng. Agrônomo
Chefe N. Reg. SEAB
300.575.630-04

IPASKOVIC DA 10160